



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 01/86

Cria duas funções de assistente técnico de Repetidores de TV.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Artigo 1º. - Ficam criadas duas funções de Assistente Técnico de Repetidores de TV, cuja remuneração fica fixada em dois salários mínimos.

Artigo 2º. - O regime das funções ora criadas será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de março de 1.986

Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Oficial Adm.